



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL SEAD Nº 069-03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 8.688/11 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **24 de junho a 08 de julho de 2015**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ao emprego mencionado, conforme tabela abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 5.852/2003.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 23.805/2015.

### 1- DO EMPREGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 06/2015
Engenheiro Civil	33 H/S	Curso Superior Completo de Engenharia Civil, com habilitação legal para o exercício do emprego	01 vaga imediata (Lei 9.839/2015) e Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 4.723,51

#### 1.1 - Síntese das atribuições:

**ENGENHEIRO CIVIL:** Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia, topográficos e geodésios; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

portos, rios e canais, e de saneamento urbano e rural; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; ter conhecimento do PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Código de Edificações e Posturas; executar outras tarefas correlatas.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 24 de junho a 08 de julho de 2015	Das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - Equipe de Pessoal (2º andar).

### 2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

### 2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (**frente e verso**), com **originais para conferência**, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Diploma, certificado, histórico ou atestado de conclusão da escolaridade, de acordo com tabela, item 1;

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**2.5** - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

**2.6** - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**3.1** - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas.

**3.2** - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova escrita, em ordem decrescente.

**3.3** - Em caso de empate nas notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**3.3.1** - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**3.3.2** - Realização de sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 06 de agosto de 2015, às 9 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

### **4 - DA PROVA:**

**4.1** - A prova escrita será aplicada em **29 de julho de 2015**, às 19 (dezenove) horas, no Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar e terá duração de no máximo 2 (duas) horas.

**4.2** - Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

**4.3** - Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4 - Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos, manuais, materiais eletrônicos, bem como comunicar-se com os outros candidatos.

4.5 - O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.6 - Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente preenchido para conferência e auditoria.

**4.1.1 - Da prova escrita:**

4.1.1.1 - A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas A, B, C, D e E, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório.

4.1.1.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita.

4.1.1.3 - A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova escrita.

4.1.1.5 - O conteúdo programático indicado para realização da prova escrita será a informado no anexo I deste edital.

**5 - DOS RECURSOS:**

5.1 - Será admitido recurso quanto:

a) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito.

5.2 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação das notas, de acordo com Anexo IV deste Edital.

5.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto à Equipe de Pessoal, em formulário de acordo com o Anexo III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

deste edital.

5.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do PSS, conforme Anexo IV.

## 6 - DAS ADMISSÕES:

6.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) ;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) compatível com a área de abrangência das vagas;
- l) Cópia do Certificado, Diploma ou atestado de acordo com item 1

6.3 - O exame médico admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao emprego ao qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone, para assumir a vaga existente.

7.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública e/ou aposentadoria, serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.3.1 - Para os candidatos com outro vínculo empregatício privado, a contratação estará condicionada a compatibilidade de horários.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal e no site [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br).

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Conteúdo Programático  
Anexo II - Ficha de Inscrição  
Anexo III - Formulário de Recurso  
Anexo IV - Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDA CERVI,  
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamentação de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Custos diretos. Encargos sociais. Despesas indiretas, tributos e lucro. Análise de estabilidade de estruturas de concreto, madeira e metálicas; resistência dos materiais. Fundações e obras de terra - fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico - dimensionamento; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuais, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, código de obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização; Avaliações de Imóveis; Lei nº 7.650/06 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado), Lei nº 5.848/1996 (Código de Edificações de Lajeado).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 069-03/2015  
ENGENHEIRO CIVIL

Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		

**DECLARO** serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 069-03/2015 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO III**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Emprego: \_\_\_\_\_

Eu ....., portador do documento de identidade nº ....., CPF nº ....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é  
.....  
.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a  
decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO IV**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	24/06 a 08/07/15
Publicação e homologação das inscrições	10/07/15
Aplicação da prova escrita	29/07/15 às 19 horas
Publicação do gabarito da prova escrita	30/07/15
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	31/07 e 03/08/15
Divulgação da decisão do recurso e publicação das notas da prova	05/08/15
Convite para sorteio aos candidatos com empate nas notas	05/08/15
Sorteio Público em caso de empate nas notas	06/08/15
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	06/08/15

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.